

## REGULAMENTO DA CAMPANHA “COMPRES+MILHAS COM DESCONTO”

### 1. Campanha

- 1.1.** A Campanha denominada “**COMPRES+MILHAS COM DESCONTO**” (doravante “Campanha”), é realizada pela TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante “**LATAM Airlines**” ou “**Promotora**”.
- 1.2.** Durante o período promocional, serão concedidos **descontos para a compra de até 200 mil milhas**, conforme limite disponível para o Cliente e demais regras deste regulamento.

### 2. Dos clientes elegíveis (“Clientes”)

- 2.1.** A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional.
- 2.2.** Para ser elegível à Campanha, é obrigatório que o Cliente:
- Possua cadastro no Programa LATAM Pass;
  - Cumpra todas disposições dos **Termos e Condições do Programa LATAM Pass** disponíveis em: [https://latampass.latam.com/pt\\_br/descubra-latam-pass/termos-e-condicoes](https://latampass.latam.com/pt_br/descubra-latam-pass/termos-e-condicoes), e não tenha incorrido em qualquer hipótese de infração nos últimos 12 meses;
  - Esteja em conformidade com o presente Regulamento.
- 2.2.** A participação na presente Campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.
- 2.3.** Para ter direito ao desconto, o Cliente deverá estar logado no aplicativo LATAM Pass (<https://latampass.go.link/fDOJg>) ou no site do LATAM Pass ([https://latampass.latam.com/pt\\_br/](https://latampass.latam.com/pt_br/)).

### 3. Da mecânica da Campanha

- 3.1.** A Campanha consiste na concessão de desconto na compra de **até 200 mil milhas** para Clientes LATAM Pass, durante o período das 00:00 horas de **08 de agosto de 2025** até às 23:59 horas de **11 de agosto de 2025**, horário oficial de Brasília.

**3.1.1. :Serão concedidos os seguintes benefícios na ação de compra de milhas:**

- 55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto na compra de até 200 mil milhas para todos os **clientes LATAM Pass** durante o período promocional;
- 60% (sessenta por cento) de desconto na compra de até 200 mil milhas para todos os clientes LATAM Pass que forem titulares de um cartão de crédito LATAM Pass Itaú, desde que este esteja ativo durante todo o período promocional;
- 60% (sessenta por cento) de desconto na compra de até 200 mil milhas para todos os clientes LATAM Pass que forem assinantes do Clube LATAM Pass, desde que o plano esteja ativo durante todo o período promocional.

- 3.1.2.** Os descontos previstos na cláusula 3.1.1 acima não são cumulativos entre si ou com outras Campanhas. Dessa forma, cada possibilidade de desconto deverá ser interpretada de forma individual.

3.2. Durante o período promocional desta Campanha, a Compra Presente não estará disponível.

3.3. O desconto para clientes titulares dos cartões de crédito LATAM Pass Itaú será disponibilizado apenas para os clientes ativos, ou seja, que já tenham utilizado o cartão, realizado o pagamento da 1ª fatura e após as milhas dessa fatura terem sido creditados na conta LATAM Pass, assim como das subsequentes, de acordo com a utilização do cartão.

3.4. As Milhas LATAM Pass adquiridas durante a Campanha serão automaticamente disponibilizadas na conta **LATAM Pass** do Cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento e serão válidas por 03 (três) anos ou por um período maior caso o cliente seja membro de determinados planos do Clube LATAM Pass ou determinadas variantes dos Cartões LATAM Pass Itaú ativos durante todo o período promocional.

3.5. Durante o processo de compra de milhas, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo Cliente, a quantidade de milhas selecionada ficará indisponível para nova compra pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.6. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente no Programa **LATAM Pass**.

3.7. A presente Campanha não impedirá que o Cliente se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes no Programa **LATAM Pass**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

3.8. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

#### **Limitação de Compra Promocional e Transações Separadas**

3.9. Caso o Cliente exceda o limite de 200 mil milhas com desconto durante o período promocional, ele poderá continuar comprando milhas, desde que possua saldo disponível dentro do limite anual de 999 mil milhas.

3.10. Para compras que excederem as 200 mil milhas promocionais, serão aplicadas as condições normais de preço, sem desconto, **salvo nos casos de clientes de Clube LATAM Pass ou titulares do cartões co-branded, que poderão usufruir de condições diferenciadas.**

3.10.1. É necessário que a compra das milhas com desconto promocional seja realizada separadamente da compra em condições normais. Isso significa que o Cliente deverá finalizar a compra com o desconto antes de iniciar uma nova transação para adquirir milhas adicionais em condições normais.

#### **Condições Normais de Compra de Milhas**

3.11. O preço não promocional para compra de milhas é de R\$70,00 por mil milhas, podendo sofrer alterações a critério da LATAM.

3.12. Condições de desconto para clientes titulares de cartões Itaú LATAM Pass e/ou assinantes do Clube LATAM Pass fora do período promocional:

- Clientes titulares de cartão Itaú LATAM Pass ou associados ao Clube LATAM Pass têm 30% de desconto, resultando em R\$ 49,00 por mil milhas.
- Clientes titulares de cartão Itaú LATAM Pass e assinantes do novo Clube LATAM Pass (adesões realizadas após 5 de dezembro de 2022) têm 35% de desconto, resultando em R\$45,50 por mil milhas.

3.13. Esses descontos aplicam-se ao valor não promocional vigente e não são cumulativos com promoções ou campanhas, prevalecendo sempre o melhor valor para o Cliente.

3.14. O desconto é exclusivo para o titular do cartão, não se estendendo a cartões adicionais, e só é válido enquanto o cartão estiver ativo.

3.15. Para serem elegíveis ao desconto, clientes titulares de cartão ou associados ao Clube devem manter o status de ativo durante todo o processo de aquisição e crédito das milhas.

3.16. Para realizar a compra de Milhas para crédito de terceiros **situados no Brasil**, o Cliente comprador e o Cliente destinatário do crédito de Milhas precisam ter limite para compra de Milhas disponível, terem endereço válido no Brasil, bem como utilizar suas Milhas no mercado Brasileiro. O volume máximo que o Cliente poderá comprar para terceiros considerará o volume de compra disponível para ambos os Clientes, prevalecendo o menor volume disponível para qualquer dos dois Clientes, comprador ou destinatário. Quando o Cliente comprar Pontos para terceiros, essa compra será deduzida do volume disponível para compra de ambos os Clientes. Ambos os Clientes receberão e-mails de confirmação sobre a compra realizada. A compra de milhas para terceiros irá considerar as promoções elegíveis para o Cliente comprador (A compra presente não estará disponível para Campanha mencionada na cláusula 1).

#### 4. Condições Gerais

4.1. A **LATAM Airlines** não se responsabiliza por compras ou cadastros não efetuados em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.2. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições das milhas, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.3. Fica reservado à LATAM o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento a qualquer tempo.

4.4. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.5 Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*